PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04430/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O refeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a DOMINGOS JOÃO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Nazaré Onofre e Outros	c/23,00 + 1,30m
S U L - Elias Gosson	c/24,30m
LESTE - Av. 25 de Dezembro	c/5,60m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/1,60m + 3,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de março de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 27 de Maio de 1993.